



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL N.º 18/2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR o Edital de Convocação n.º 18/2020/DGP/IFRR, de 24 de dezembro de 2020, conforme detalhado abaixo:

Art. 1º Ficam acrescentadas as seguintes disposições no tópico sobre perícia médica:

DA PERÍCIA MÉDICA

...

3.5 Em razão da pandemia por Covid-19, os candidatos que não residem no Estado de Roraima e que desejarem realizar a Perícia Médica em Trânsito, deverão encaminhar solicitação com a indicação da Unidade SIASS mais próxima de sua residência à Diretoria de Gestão de Pessoas no período de 12 e 13/01/2021.

3.5.1 Mediante a solicitação, formalizada ao e-mail dgp@ifrr.edu.br, o Instituto Federal de Roraima entrará em contato com as respectivas unidades SIASS, para que seja verificada a viabilidade de realização da perícia médica.

3.5.2 As Perícias Médicas em Trânsito, quando solicitadas e deferidas, deverão ocorrer com a participação do perito da unidade indicada, de forma presencial, e de médico(a) do IFRR, de forma remota (videoconferência), aplicando-se por analogia os procedimentos fixados pela Portaria do Ministério da Economia nº 190, de 5 de setembro de 2019.

3.5.3 A Homologação da Perícia Médica Oficial, ocorrida no formato disposto no subitem 3.5, deverão ser entregues pelos candidatos na forma do subitem 3.6.

3.6 Em caso de inviabilidade da realização da Perícia Médica em Trânsito, motivada por resposta negativa ou ausência de resposta pela Unidade SIASS indicada pelo candidato, a Perícia Médica deverá ocorrer na forma do subitem 3.2.

3.6 A homologação da Perícia Médica Oficial em Trânsito deverá ser encaminhada 01 (uma) cópia para o e-mail dgp@ifrr.edu.br, e a via original deverá ser entregue até o dia da posse do candidato prevista para 28/01/2021.

Art. 2º Fica acrescentado o seguinte período ao cronograma:

ANEXO V
CRONOGRAMA

Atividade	Período	Ação
Indicação da unidade SIASS (perícia médica em trânsito)	12 e 13/01/2021	dgp@ifrr.edu.br
Tratativas junto às unidades SIASS indicadas	14 e 15/01/2021	DGP/IFRR
Resposta aos candidatos solicitantes da perícia médica em trânsito	15/01/2021	DGP/IFRR

Art. 3º As disposições previstas nesta Retificação entram em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, RR, 12 de janeiro de 2021.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 12/01/2021 13:17:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63720

Código de Autenticação: 98e3809826

